



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 19.637, 12 de fevereiro de 2025 - PM (70625727)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 44/2023 (54798021)	
Processo SEI nº	202300002086049;
Objeto do Contrato:	Contratação de hospital veterinário para prestação de serviço de atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive feriados para atendimentos de rotina, urgência, emergência, cirurgias e exames para os 16 (dezesesseis) cães que compõem o plantel de Cães de Trabalho do Batalhão de Policiamento com Cães BPCÂES/ CME da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
Gestor Titular:	2º Tenente PM *9.46* LEANDRO SILVA RAMOS DE QUEIROZ, CPF nº ***.093.201-**;
Gestor Substituto:	Capitão PM *2.99* JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS TERRA, CPF nº ***.785.231-**;
Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 519094

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2025-FREAP DESIGNAÇÃO DE GESTOR FR 12ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO resolve:

Art. 1º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *1.24* Dione Rocha Dias, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 12ª CIPM nos termos da Portaria Nº 28/2025-FREAP, publicada no DOPM Nº 34/2025, PROCESSO SEI 202500002012580. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM.

Protocolo 519239

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

Contratação SISLOG: 109720 (SEI 202400005038876).

Processo SEI Contrato: 202500011000290.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2024.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: HPACOMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.677.795/0001-30.

Objeto: aquisição de equipamentos operacionais para Incêndio Florestal e trabalhos em altura e EPIs para o CBMGO (Drones com câmera térmica - Item 2).

Item 2: Drone com câmera térmica, conforme especificação no ENCARTE 1 do Termo de Referência (SEI 68963630).

Quantidade item 2: 5 (cinco) unid.

Valor Total item 2: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Recurso: FUNDO PROTEGE.

Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 519169

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1147/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC 02.286 RHEVYSSON Martins de Oliveira Brito, CPF: ***.839.881-**, como Gestor do Termo de Cooperação 004/2023- SSP/CBMGO X SESI Multiparque. Art. 2º Designar a 2º Ten QOC 04.114 ANA Carolina Campos De Abreu, CPF: ***.554.441-**, como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 519006

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a solicitação, por policiais penais, da anuência do titular da Diretoria-Geral de Polícia Penal quanto à aquisição ou transferência de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial/GO nº 23.698, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, o qual criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP, conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal "expedir portarias e outros atos sobre a administração e organização interna, bem como sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Pasta" conforme art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a qual alterou "o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital";

CONSIDERANDO a Lei nº 21.157 de 11 de novembro de 2021, que transformou "o cargo de Agente de Segurança Prisional do Estado de Goiás em cargo de Policial Penal" bem como alterou "as Leis nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e nº 17.090, de 02 de julho de 2010";

CONSIDERANDO a Lei nº 22.457 de 12 de dezembro de 2023, que alterou "a Lei nº 14.237, de 08 de julho de 2002, que institui o Grupo Operacional de Serviços de Segurança da Agência Goiana do Sistema Prisional e dá outras providências; a Lei nº 17.090, de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação de classes e padrões de subsídios nas carreiras dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás e dá outras providências; e a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF nº 1, de 29 de novembro de 2024, a qual dispõe "sobre a aquisição de armas de fogo de uso restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo por integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019; e a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas";

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de editar ato normativo que estabeleça as diretrizes e discipline os procedimentos para a solicitação, por policiais penais, da anuência do titular da Diretoria-Geral de Polícia Penal quanto à aquisição e transferência de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem seguidos pelos policiais penais da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) para a solicitação de anuência do titular do órgão quanto à aquisição de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios, conforme a legislação vigente.

Art. 2º A solicitação de anuência do titular da DGPP para a aquisição de armas de fogo de uso restrito, suas respectivas munições e acessórios deverá ser formalizada por meio de